

## TERMO ADITIVO

Processo nº 588/2024/UTIC/DIOP/AgSUS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE  
APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A  
CLARO S/A.

**I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, doravante denominada como CONTRATANTE.

**II. CLARO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP - Brasil - CEP: 04.709-110, neste ato representado por FLÁVIO LENINE GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº [REDACTED] e MARCELO VÍTOR MACHADO DA SILVA, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante designada como CONTRATADA.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar:

1.1.1. O item 1.1. da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato para AUMENTAR a capacidade da internet para 2 Gbps (gigabits por segundo) para a Sede da AgSUS;

1.1.2. O item 9.2. da Cláusula Nona - Das Condições de Execução do Objeto e Gestão Contratual para ACRESCENTAR ao local de execução do objeto 7 (sete) Escritórios Regionais e Distritais da AgSUS;

1.1.3. O item 3.1. da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato para ALTERAR o valor contratual, em função do acréscimo a ser aplicado; e

1.1.4. O item 2.1. da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato para PRORROGAR o prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 66/2024

2.1. O item 1.1. da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 66/2024, passa a ter a seguinte redação:

2.1.1. "*O objeto do presente instrumento é a Contratação de link de internet dedicado com capacidade de 2 Gigabit, com Conexão Permanente, e fornecimento de equipamentos em comodato e serviços adicionais de segurança que contemplem a gestão da firewall, IPS (Intrusion Prevention System), IDS (Intrusion Detection System), Centro de Operação de Segurança (SOC), grupos de especialistas de reação a ataques e mitigação de ataques de negação de serviço distribuído (Anti-DDoS), UTM Fortinet 100F, com firewall avançado, VPN, antivírus de gateway, filtro de conteúdo, controle de aplicações e QoS, assegurando camadas adicionais de proteção e conformidade com a LGPD.*".

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. No Contrato nº 66/2024, o item 9.2. da Cláusula Nona - Das Condições de Execução do Objeto e Gestão Contratual passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.1. "*O serviço será prestado nas seguintes localidades:*

*a) na atual Sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, localizada no SHN - Quadra 1, Bloco E, Conj. A, 2º andar, Brasília/DF, CEP: 70.701-050, já instalado, a qual, posteriormente, será remanejado para a nova Sede, localizada na SEP/NORTE Quadra 514, Bloco D, nº 09, Asa Norte,*

*Brasília/DF, CEP.: 70760-544, sem interrupção dos serviços;*

b) no Escritório de Atalaia do Norte, localizado na Av. Pedro Teixeira, nº 158, Centro, Atalaia do Norte/AM, CEP.: 69.650-000, instalado no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) a contar da assinatura deste termo;

c) no Escritório de Barra do Garças, localizado na Rua Simeão Arraya, nº 901, Centro, Barra do Garças/MT, CEP.: 78.600-000, instalado no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) a contar da assinatura deste termo;

d) no Escritório de Colíder, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 520, Centro, Colíder/MT, CEP.: 78.500-000, instalado no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) a contar da assinatura deste termo;

e) no Escritório de Redenção, localizado na Rua Henrique Timóteo Rosa, Quadra 68, Lote 06, nº 75, Jardim Umuarama, Redenção/PA, CEP.: 68.552-698, instalado no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) a contar da assinatura deste termo;

f) no Escritório de Tabatinga, localizado na Avenida da Amizade, s/n, Lado ímpar, Centro, Tabatinga/AM, CEP.: 69.640-000, instalado no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) a contar da assinatura deste termo;

g) no Escritório de Tefé, localizado na Rua Monteiro de Souza, nº 578, Centro, Tefé/AM, CEP.: 69.550-045, instalado no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) a contar da assinatura deste termo;

h) no Escritório de Boa Vista, localizado na Rua Souza Junior, nº 602, Mecejana, Boa Vista/RR, CEP.: 69.304-552, instalado no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) a contar da assinatura deste termo."

#### **4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O item 3.1. da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 66/2024 tem sua redação alterada, passando a ter a seguinte redação:

4.2. "O valor total do presente Contrato é de R\$ 318.100,20 (trezentos e dezoito mil e cem reais e vinte centavos), conforme quadros abaixo:"

LOCALIDADE	UF	DESCRÍÇÃO	SLA	TAXA DE INSTALAÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Sede da AgSUS	DF	Internet dedicada - Largura de banda 2 Gbps.	99,63%	Isento	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00
		Segurança: Anti-DDoS; Mitigação de ataque de 1 Gbps (Nac) + 10 Gbps (Inter); Licença SD-Wan + Seg Avançada 100F; 2.3 - Gerência de rede.	-	Isento	R\$ 4.173,50	R\$ 50.082,00
				<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 9.163,50</b>	<b>R\$ 109.962,00</b>

LOCALIDADE	UF	QTD	ACESSO	BANDA	TAXA DE INSTALAÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Escritório de Atalaia do Norte - DSEI Vale do Javari	AM	1	Satélite	25 Mbps	Isento	R\$ 2.623,50	R\$ 31.482,00
Escritório de Barra do Garças - DSEI Xavante	MT	1	Terrestre	100 Mbps	Isento	R\$ 2.374,20	R\$ 28.490,40
Escritório de Colíder - DSEI Kaiapó do Mato Grosso	MS	1	Terrestre	100 Mbps	Isento	R\$ 2.348,13	R\$ 28.177,56
Escritório de Redenção - DSEI Kaiapó do Pará	PA	1	Terrestre	100 Mbps	Isento	R\$ 2.374,20	R\$ 28.490,40
Escritório de Tabatinga - DSEI Alto Rio Solimões	AM	1	Satélite	25 Mbps	Isento	R\$ 2.623,50	R\$ 31.482,00
Escritório de Tefé - DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes	AM	1	Satélite	25 Mbps	Isento	R\$ 2.623,50	R\$ 31.482,00
Escritório Regional de Boa Vista	RR	1	Terrestre	100 Mbps	Isento	R\$ 2.377,82	R\$ 28.533,84
				<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 17.344,87</b>	<b>R\$ 208.138,20</b>	

## 5. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Conforme previsto no item 2.1. da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato firmado entre as partes, fica estabelecida a prorrogação da duração do instrumento contratual por 12 (doze) meses, com efeitos no período entre 31/10/2025 a 31/10/2026.

## 6. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## 7. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

Diretor-Presidente - Contratante

**FLÁVIO LENINE GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Representante Legal - Contratada

**MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA**

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 28/10/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Lenine Gonçalves de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).